

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 12/2018**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE QUATRO VEREADORES NO CURSO “FISCALIZAÇÃO  
DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA  
POLÍTICA”, NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:  
R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)**

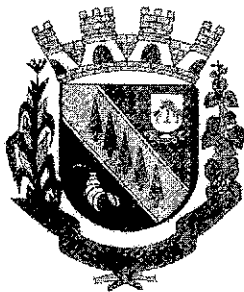
**Fundamento Legal:  
Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 23 de julho de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 52/17**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

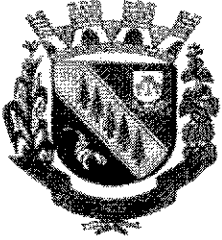
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º -** CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
17 de janeiro de 2017.

  
Maurício Drogens de Castro  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 19/07/2018

**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

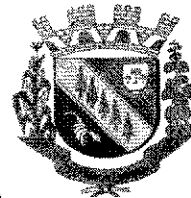
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANDERSON ANTUNES, EZEQUIEL LOGOSKI BETIM** através de treinamento em curso denominado **"FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA"**, ministrado no dia 24 a 27 de JULHO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

**Realização, CEAP ( CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA )**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Luis Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 07/2018

DE: VEREADOR EZEQUIEL

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 17/07/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA ." de 24 a 27 de julho em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

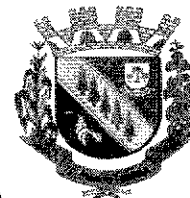
VEREADOR EZEQUIEL

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

*definitivo!  
conforme parecer jurídico  
077/2018  
18/07/18*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 07/2018

DE: VEREADOR GILSON PEREIRA DOS SANTOS

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 17/07/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA ." de 24 a 27 de julho em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

VEREADOR GILSON PEREIRA DOS SANTOS

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

*de acordo  
conforme  
07/2018*  
*porcel / presidente*  
*[Assinatura]* 18/07/18



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 07/2018

DE: VEREADOR ANDERSON ANTUNES

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 17/07/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA ." de 24 a 27 de julho em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

VEREADOR ANDERSON ANTUNES

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

*Anderson Antunes*  
*07/2018*  
*18/07/18*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 07/2018

DE: VEREADOR GUIDIMAR

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 17/07/2018

ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba

Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA ." de 24 a 27 de julho em Curitiba.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

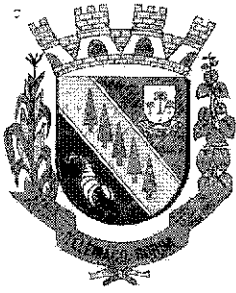
VEREADOR GUIDIMAR

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

*Definido!  
Conforme parecer jurídico  
07/2018  
18/07/18*



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

## **Parecer Jurídico N° 077/2018**

### **DO OBJETO**

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de quatro vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial ME nas datas de 24 a 27 de Julho de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política".

### **DO PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "CEAP" Treinamento Profissional e Gerencial LTDA. ME, para ministrar curso abordando o tema que versa sobre a fiscalização da máquina pública nas eleições de 2018 e a Reforma Política onde 4 (quatro) vereadores de Telêmaco Borba manifestaram interesse em participar.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

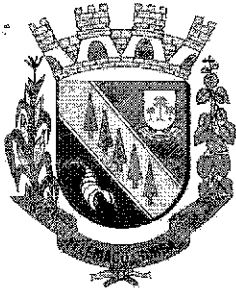
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: a maior parte do curso aborda temas relativos à fiscalização por parte dos senhores vereadores sobre uso de máquina pública nas eleições. Conforme o folder que acompanha as solicitações dos parlamentares, abordar-se-ão temas que vão desde o poder de fiscalização no legislativo municipal até a fiscalização na prática.

É notório que, além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever deles acompanharem o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público. Desta forma, evidente a pertinência do curso a ser ministrado, pois as questões se enquadrarão com uma das principais das funções inerentes aos parlamentares: a fiscalização.

O outro tema abordado pelo curso, a Reforma Política também creio ser pertinente às funções desempenhadas pelos vereadores justamente por ela estar diretamente relacionada com o poder da fiscalização dos parlamentares. Um maior conhecimento a respeito do tema proposto, a nosso ver, é intrínseco para que ocorra, justamente, uma maior e melhor fiscalização nas eleições por parte dos vereadores.

Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores bem como convergem com o interesse público.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

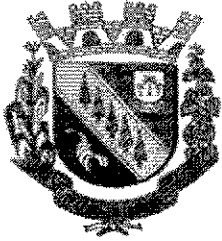
Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Julho de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

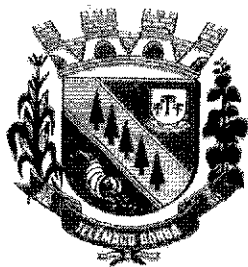
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, **GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANDERSON ANTUNES, EZEQUIEL LOGOSKI BETIM** através de treinamento em curso denominado “**FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA**”, ministrado no dia 24 a 27 de JULHO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de JULHO de 2018.

---

**MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

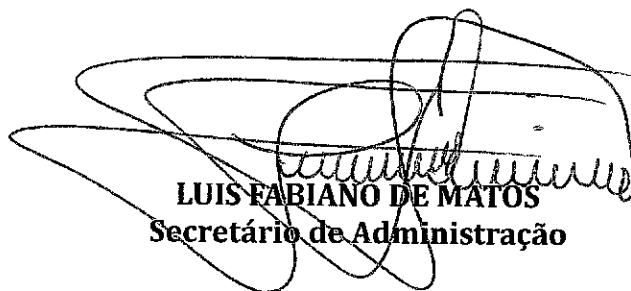
Data: 19/07/2018

De: Secretaria de Administração

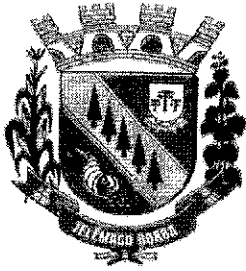
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação 04 (VEREADORES) no curso denominado **“FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA”**, ministrado no dia 24 a 27 de JULHO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

**Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA )**



**LUIS FABIANO DE MATOS**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 19/07/2018

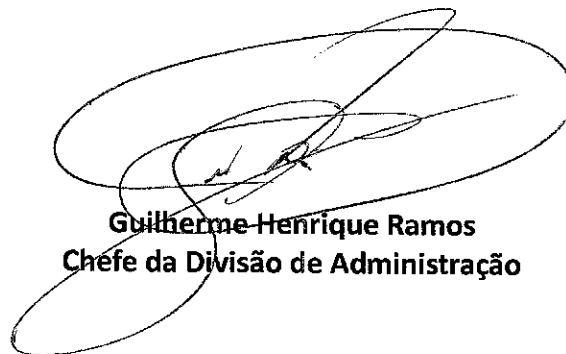
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

**Objeto:** curso denominado “FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA”, ministrado no dia 24 a 27 de JULHO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



**Guilherme Henrique Ramos**  
Chefe da Divisão de Administração

**Confirmação de Inscrição - Curso CEAP**

---

"Viviane CEAP" <viviane@ceapeventos.com.br>

19 de Julho de 2018 14:06

Para: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

---

Boa Tarde!!

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- Anderson Antunes
- Gilson Pereira dos Santos
- Ezequiel Ligoski Betim
- Guidimar Arely de Oliveira

Para o curso "Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política ", que se realizará dos dias 24 a 27 de Julho, em Curitiba-PR.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

J valor feito para cada participante é de R\$ 590,00 por inscrito, por conta do hotel.

Cordialmente,

--

---

VIVIANE SILVA - DIVULGAÇÃO CEAP PR  
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP  
(41) 4063-9649  
WHATSAPP: (48) 98466-5899

PERFIL FACEBOOK: <https://www.facebook.com/ceapsc.ceap>

PÁGINA FACEBOOK: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>

SITE: [www.ceapeventos.com.br](http://www.ceapeventos.com.br)

## Público alvo

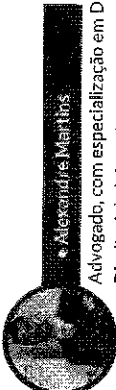
Deputados, Vereadores, Assessores, Advogados com atuação no legislativo, Servidores do legislativo, Controladores Internos e Conselheiros Municipais.

## Justificativa

Capacitar tecnicamente parlamentares e suas equipes para atuar em na fiscalização do uso da máquina pública durante as eleições 2018;

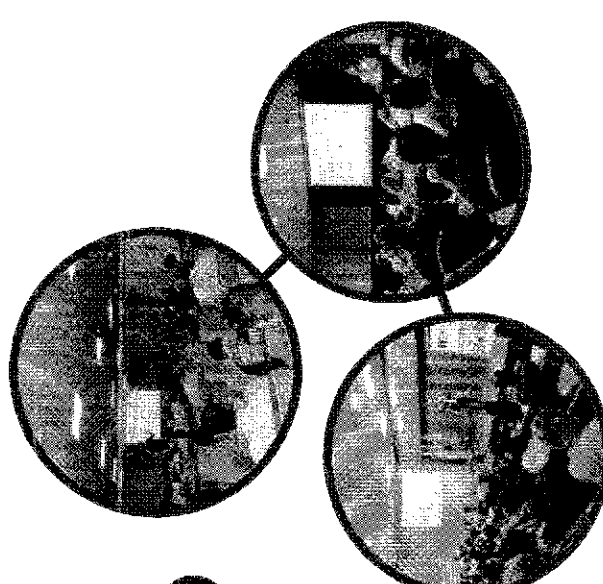
- Apresentar a reforma política e mudanças para as eleições 2018;
- Expor as condutas vedadas em ano eleitoral e a atuação da Justiça Eleitoral; e
- Apresentar os cuidados necessários para o bom andamento da gestão pública municipal durante o período eleitoral.

## Professores



Alexandre Martins

Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado, Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA) - Argentina.



## Investimento

**R\$ 590,00 - 1 inscrição**

**VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS**  
A PARTIR DE 10 INSCRIÇÕES

## Incluso

- Pastes Personalizadas;
- Coffe Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

## Pagamento via

- Depósito; **Banco do Brasil S.A**
- Boleto; **Agência: 3174-7**
- Cheque. **Conta: 127158-X**

# Fiscalização do uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política

**24 a 27 de Julho de 2018 - Curitiba/PR**  
Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

## Programação

- **TERÇA-FEIRA • 24/07/2018 • 13h às 17h**  
- Credenciamento e entrega de material didático.
- **QUARTA-FEIRA • 25/07/2018 • 8h às 12h**  
**Panel I – INTRODUÇÃO A REFORMA POLÍTICA E REGRAS DAS ELEIÇÕES 2018**  
- Sistemas Políticos e o Sistema de Governo no Brasil;  
- Normas eleitorais: Código eleitoral, Lei dos partidos políticos, Lei eleitoral, Lei das inelegibilidades;  
- O que é e no que consiste a reforma política?  
- Reforma eleitoral X Reforma política;  
- Minireforma Política de 2017 (Lei 13.488/2017);  
- Firm das Coligações (Emenda Constitucional nº 97/2017);  
- Registro de candidaturas: Elegibilidade, Desinco mpartibilização, Filiação partidária, Domicílio Eleitoral;  
- Convenções e Regras aplicadas às coligações;  
- Calendário eleições 2018.
- **QUINTA-FEIRA • 26/07/2018 • 8h às 12h**  
**Panel II – FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA NAS ELEIÇÕES 2018**  
- O poder de fiscalização do legislativo municipal;  
- O que o município pode regular nas eleições 2018?  
- Parlamentares candidatos (art. 36-A, IV, da Lei 9.504/97);  
- Condutas vedadas em ano eleitoral: Gestão de pessoal, publicidade e propaganda, uso de bens e serviços públicos, entre outros.  
- Criação da comissão especial temporária e de ouvidoria parlamentar.
- **SEXTA-FEIRA • 27/07/2018 • 8h às 12h**  
**Panel III – FISCALIZAÇÃO NA PRÁTICA**  
- Requerendo informações;  
- Representações ao MP e TCE;  
- Ações para fiscalização de repasses de verbas e/ou benefícios, compras e contratos, frota de veículos e maquinários, eventos públicos, entre outros;  
- A atuação da justiça eleitoral e a colaboração dos poderes locais;  
- Atividades práticas.

\*Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)  
- Debate sobre a necessidade de uma nova Reforma;  
- Consultorias individuais ou em grupo.

Entre em contato agora!

(41) 4063-9649

(48) 98466-2899

www.ceapbrasil.com.br

www.CEAPBrasil.com



Realização



CEAP

Centro de Estudos em Administração Pública



\*Atividade verificada para efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13891611/0001-19  
**Razão Social:** CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA  
**Endereço:** AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2018 a 17/08/2018

**Certificação Número:** 2018071907533912676823

Informação obtida em 19/07/2018, às 14:27:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
**CNPJ: 13.891.611/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:20 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: **2F13.F2DE.C08C.5AE6**

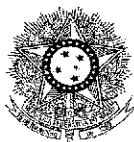
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 154359123/2018

Expedição: 19/07/2018, às 14:29:11

Validade: 14/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

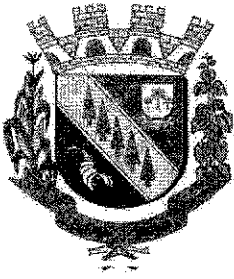
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 19/07/2018

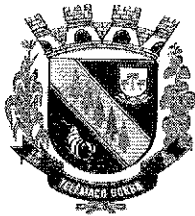
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA”**, ministrado no dia 24 a 27 de JULHO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.



**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 19/07/2018

**PARA:** Financeiro

**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

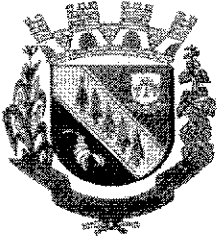
**OBJETO:** curso denominado "FISCALIZAÇÃO DO USO DA MÁQUINA PÚBLICA NAS ELEIÇÕES 2018 E A REFORMA POLÍTICA", ministrado no dia 24 a 27 de JULHO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR PESSOA:** R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL:** R\$ 2, 360,00 ( Dois mil trezentos e Sessenta Reais )



**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



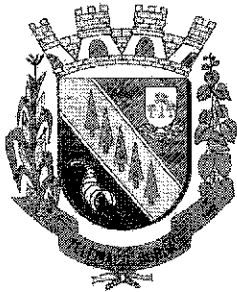
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2018.

Marcos William de Oliveira  
Secretário de Finanças.



# **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

## **Parecer Jurídico N° 079/2018**

### **DO OBJETO**

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de quatro vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial ME nas datas de 24 a 27 de Julho de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política".

### **DO PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "CEAP" Treinamento Profissional e Gerencial LTDA. ME, para ministrar curso abordando o tema que versa sobre a fiscalização da máquina pública nas eleições de 2018 e a Reforma Política onde 4 (quatro) vereadores de Telêmaco Borba manifestaram interesse em participar.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

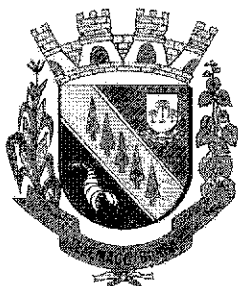
**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: a maior parte do curso aborda temas relativos à fiscalização por parte dos senhores vereadores sobre uso de máquina pública nas eleições. Conforme o folder que acompanha as solicitações dos parlamentares, abordar-se-ão temas que vão desde o poder de fiscalização no legislativo municipal até a fiscalização na prática.

É notório que, além das votações, os vereadores também têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever deles acompanharem o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público. Desta forma, evidente a pertinência do curso a ser ministrado, pois as questões se enquadrarão com uma das principais das funções inerentes aos parlamentares: a fiscalização.

O outro tema abordado pelo curso, a Reforma Política também creio ser pertinente às funções desempenhadas pelos vereadores justamente por ela estar diretamente relacionada com o poder da fiscalização dos parlamentares. Um maior conhecimento a respeito do tema proposto, a nosso ver, é intrínseco para que ocorra, justamente, uma maior e melhor fiscalização nas eleições por parte dos vereadores.

Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores bem como convergem com o interesse público.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Assim, não existindo óbice, estando de acordo a devida dotação orçamentária e encontrando-se a documentação da empresa prevista em legislação para a contratação com o Poder Público em ordem manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 20 de Julho de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2018

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME  
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

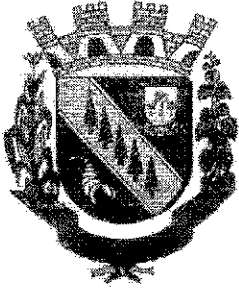
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2018.

  
MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 35/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722-SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Guldimar Arely de Oliveira, Gilson Pereira dos Santos, Anderson Antunes e Ezequiel Ligocki Betim referentes à inscrição no curso denominado "Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política", a ser realizado entre os dias 24 a 27 de Julho de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

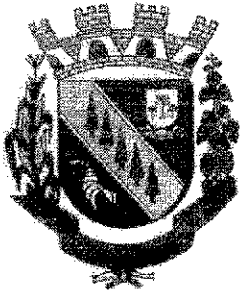
#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

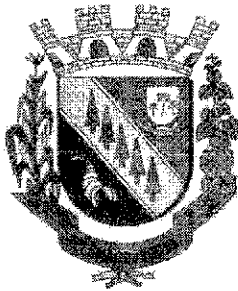
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 23 de julho de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**  
**RG 4.147.618-4 / CPF 566.037.209-06**

**CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ 13.891.611/0001-19**  
**LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**  
**RG 6.210.722 SSP/SC / CPF 083.998.939-35**

**FLÁVIO FLORES JUNIOR**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**  
**OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73**

Testemunhas:

**MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA**  
**CPF: 071.532.439-09**

**JAURIDA LUZ SANTOS**  
**CPF: 577.512.009-44**



Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Sindicância, para apurar os fatos preliminarmente relatados, conforme segue:

1. Alexandre Medeiro dos Santos
2. Indiamara Lejanoski
3. Luis Henrique Bueno

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, em Telêmaco Borba – Estado do Paraná, 20 de julho de 2018.

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIANº 002/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 008605/2018 de 12 de junho de 2018, incumbindo a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Administração de 20 de julho de 2018, para as diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei nº 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 20 de Julho de 2018.

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 163/2018
Pregão Presencial	Nº 85/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS LTDA - EPP
Objeto	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUA
Valor	R\$ 1.247.800,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 18/07/2019

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2018

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME  
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Dispensa de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 35/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Guidimar Arely de Oliveira, Gilson Pereira dos Santos, Anderson Antunes e Ezequiel Ligoski Belim referentes à inscrição no curso denominado "Fiscalização do Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018 e a Reforma Política", a ser realizado entre os dias 24 a 27 de Julho de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2018.

Valor Total: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

Data: 23/07/2018

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-REALINHAMENTO**

Ata de Registro de Preços	Nº 237/2017
Pregão Presencial	Nº 120/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto	MATERIAL HOSPITALAR
Valor	R\$ 104.335,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 24/10/2018

**DECRETO N.º 25081, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora CLEIDE ROSANGELA VIDAL, matrícula nº 7402, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.206,55 (dois mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 33 (trinta e três) anos, 0 (zero) mês e 12 (doze) dias, tendo por fundamento o artigo 3º da EC 47/05 – FORMULA 85/95, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 092/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora CLEIDE ROSANGELA VIDAL, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**DECRETO N.º 25082, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOSE GONÇALVES DE MELLO, matrícula nº 7816, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.608,32 (um mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 36 (trinta e seis) anos, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da EC 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 083/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOSE GONÇALVES DE MELLO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**DECRETO N.º 25083, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor VILSON RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 9014, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado MOTORISTA DE CARROS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 2.583,16 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 0 (zero) mês e 18 (dezoito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 079/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor VILSON RODRIGUES CARVALHO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2018.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**PORTARIAN.º 3950**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º Promover o enquadramento de servidores, de acordo a Lei 1882 de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10282	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	III	B	010293/2017	17/10/2017
012066	ROSINEIA DE MATOS	PROFESSOR	III	B	012086/2017	18/12/2017
9441	ANA CLAUDIA MOREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR	II	B	002204/2017	12/06/2017